



EDITAL Nº 064/2023

**INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO**

• VESTIBULAR

Educação Física, Enfermagem, Farmácia,
Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e
Odontologia

INGRESSO 2023.2

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenador Acadêmico

Gilliat Hanois Falbo Neto

Comissão do Vestibular

Leonardo da Silva Lourenço

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2023.2
FPS - FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL Nº 064/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) divulga, por intermédio deste manual, as normas complementares aos editais de abertura das inscrições do CONCURSO VESTIBULAR 2023.2, para ingresso em seus cursos de graduação no segundo semestre de 2023. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras e as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, no endereço eletrônico www.fps.edu.br.

1 – INGRESSO:

O Processo Seletivo de Admissão de Estudantes é realizado por meio de Vestibular, que se destina, através de provas objetivas e de uma produção de texto, a avaliar a formação didática/científica para preenchimento das vagas oferecidas, obedecida a classificação obtida no certame.

2 – INSCRIÇÃO:

A inscrição no Vestibular FPS 2023.2 deverá ser realizada a partir das 10 h do dia **11 de abril de 2023 ao dia 17 de maio de 2023**, exclusivamente via internet, inadmitidas inscrições por qualquer outro meio.

Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Acessar o site www.fps.edu.br
- b) Clicar em “VESTIBULAR FPS 2023.2”
- c) Você será direcionado ao *chatbot* e deverá selecionar “Nova inscrição”
- d) As informações que serão solicitadas na inscrição encontram-se no Anexo 01.
- e) Após responder a todas as perguntas você terá acesso ao boleto para impressão no valor correspondente ao curso pretendido.
- f) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18/05/2023**, impreterivelmente, conforme os valores informados a seguir e poderá ser realizado em qualquer correspondente bancário.

De acordo com as novas regras da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, com o objetivo de trazer maior transparência no pagamento dos boletos bancários, todos os boletos deverão ser registrados junto ao banco. Os boletos emitidos de segunda a quinta-feira estarão habilitados para pagamento num prazo de até 24 h, contados a partir da sua emissão. Os boletos emitidos de sexta a domingo deverão ser pagos apenas na segunda-feira seguinte, a partir das 10 h.

Valores da taxa de inscrição

Os valores da taxa de inscrição no Vestibular FPS 2023.2 são os seguintes:

- R\$ 60,00 (sessenta reais), para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.
- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Curso de Medicina.

ATENÇÃO!

- A inscrição só estará finalizada após a confirmação, pela FPS, do recolhimento da taxa de inscrição.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

- Não serão acatados como prova de quitação da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.
- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em qualquer hipótese.
- As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. É possível alterar as informações diretamente na plataforma de inscrição até o dia **17/05/2023**.
- A solicitação de inscrição será indeferida na hipótese de dados inexatos, informações truncadas ou preenchimento incompleto do requerimento.
- A FPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- Não serão admitidos requerimentos de inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.
- Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a FPS, pelo site www.fps.edu.br ou pelos telefones (81) 3035.7777 / (81) 3312.7777 nos dias úteis, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

3 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO:

O CARTÃO DE INSCRIÇÃO (CI) será disponibilizado para todos os candidatos a partir do dia **13/06/2023** pelo e-mail cadastrado durante a inscrição e deve ser impresso pelo candidato. Esse documento, além de representar o deferimento do pedido de inscrição é a confirmação e registro dos dados cadastrais do candidato, e informa o local, a data e o horário da realização das provas.

ATENÇÃO!

- A inscrição, mesmo deferida, será cancelada, a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- A impressão do CI é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FPS não disponibilizará o CI em período diferente do informado acima, nem será responsável pela impossibilidade da sua impressão por motivos de ordem técnica nos computadores ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

4 – ESTRUTURA DO VESTIBULAR FPS 2023.2

O Vestibular FPS 2023.2 será realizado numa única etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Os cursos estão distribuídos em 2 (dois) grupos e, as provas, organizadas de acordo com o respectivo grupo. Os candidatos ao curso de Medicina (Grupo 2) farão as provas nos dias **17 e 18 de junho de 2023**. Os candidatos a cursos do Grupo 1 realizarão provas no dia **18 de junho de 2023**.

Para os dois grupos, constarão para todos os candidatos, independentemente do curso, a elaboração de um texto e a resolução de um conjunto de provas objetivas, com questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma é correta. A cada prova e, também, à Produção de Texto será atribuído o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Grupo 1: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

Data	Área de Conhecimento (Provas)	Nº de questões de múltipla escolha
18/06/23 (domingo) das 15 h às 19 h	Produção de texto (PT)	
	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (LC)	20

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	22
	Matemática e suas Tecnologias (MT)	8

A prova de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias será composta por 20(vinte) questões sendo 06(seis) de Língua Inglesa.

Grupo 2: Medicina

Data	Área de Conhecimento (Provas)	Nº de questões de múltipla escolha
17/06/23 (sábado) das 15 h às 19 h	Matemática e suas Tecnologias (MT)	10
	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (LC)	22
	Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	22
18/06/23 (domingo) das 15 h às 19 h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	40
	Produção de texto (PT)	

A prova de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias será composta por 22(vinte e duas) questões sendo 08(oito) de Língua Inglesa.

5 – CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO

CURSO	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	NOITE
Educação Física	10	--	--	--
Enfermagem	--	10	--	--
Farmácia	10	--	--	--
Fisioterapia	10	--	--	--
Medicina	--	--	53	--
Nutrição	10	--	--	--
Odontologia	--	10	--	--
Psicologia	10	--	--	--

6 – RECOMENDAÇÕES GERAIS

O candidato deverá chegar ao local de aplicação das provas com 01(uma) hora de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto (documento físico) e de seu CI (Cartão de Inscrição), que já deve estar assinado. Os documentos de identificação aceitos pela FPS encontram-se listados no Anexo 4.

Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar, nos dias de realização das provas, o Boletim de Ocorrência (BO) fornecido por um órgão policial, com o registro da ocorrência. Quando o BO não registrar prazo de validade, será considerado válido aquele expedido até 30 (trinta) dias antes da data das provas.

O candidato apenas poderá deixar o local de aplicação das provas a partir das 18 horas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado, entregando simultaneamente o cartão resposta, a prova de Produção de Texto e o caderno de questões.

Não será permitido o uso de lápis/lapiseira (grafite) e borracha. O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. No caso de o candidato não apresentar um dos documentos de identificação descritos no Anexo 4, inclusive se o mesmo estiver de posse do BO dentro

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

do prazo de validade, é facultado ao Chefe de Prédio, nos dias de realização das provas, realizar identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura, impressões digitais e registro de sua imagem por meio de câmera fotográfica ou filmadora.

É facultado à FPS, nos dias de aplicação das provas, realizar filmagens, utilizar detectores de metais e recolher impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

O acesso do candidato ao prédio para o qual foi designado será permitido até o horário estabelecido no Cartão de Inscrição (CI) para o início das provas, válido para a capital do Estado de Pernambuco. Não será permitido ao candidato realizar as provas em local diverso daquele indicado no CI (Cartão de Inscrição).

ATENÇÃO!

- Não será permitido o porte ou uso, dentro do prédio de realização das provas, o uso de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras e relógios munidos com calculadora, assim como o uso de chapéu, boné, touca ou semelhantes e também de aparelhos de comunicação, com ou sem câmera fotográfica, bips, ou quaisquer outros equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens. O porte de próteses ou equivalentes estará sujeito à inspeção pela fiscalização.
- Caso esteja portando telefone celular e/ou relógio de qualquer tipo, o candidato deverá desligá-lo(s), quando forem conectados à internet, antes de entrar na sala de aplicação das provas. Será fornecido pelo fiscal da sala um envelope de segurança com lacre, o qual deverá ser utilizado pelo candidato conforme instruções constantes do mesmo, a abertura do envelope só será permitida após a saída do local de provas.
- O candidato deverá ficar atento às informações adicionais constantes no Cartão de Inscrição (CI).
- O Processo Seletivo 2023.2 da FPS, tem os dias 17 e 18 de junho de 2023 reservados para a realização de suas provas, onde serão respeitadas todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde e as normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes concernentes às medidas de prevenção à disseminação do Covid-19.
- Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato agente de segurança pública que se apresentar armado, a arma, desprovida de munição, deverá ser entregue ao Chefe de Prédio, para guarda em invólucro lacrado.
- Durante a aplicação das provas, os fiscais não farão retificação de qualquer natureza nas instruções ou nos enunciados das questões das provas.
- Compete exclusivamente ao Chefe do Prédio proceder o aviso de quaisquer retificações porventura impositivas. Inexistindo retificações expressas pelo Chefe de Prédio, o candidato deverá se ater ao especificado nas instruções contidas no Caderno de Provas.
- A FPS não se responsabilizará por objetos, valores esquecidos ou extraviados nos locais de aplicação das provas.

7 – FOLHA DE RESPOSTAS

Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir, na parte superior da folha, se dela constam o seu nome e o seu número de inscrição.

Antes de proceder a marcação da folha de respostas, o candidato deverá verificar se ela corresponde à sua prova. Qualquer divergência não reclamada ao fiscal no início de cada prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Resolvidas as questões da prova, as respostas deverão ser marcadas na Folha de Respostas, devendo ser preenchidos inteiramente os alvéolos.

As marcações são definitivas e não podem ser apagadas ou rasuradas.

O alvéolo de FALTA nunca deve ser marcado pelo candidato, o que implicará sua eliminação do concurso.

- Utilize apenas caneta esferográfica de cor preta ou azul para marcar as folhas de respostas.
- Assinale sempre com marcas escuras, preenchendo todo o espaço do alvéolo.

- Não suje, não amasse e não dobre a folha de respostas.
- Não marque as áreas reservadas à FPS.
- Assine as folhas de respostas no local indicado.

8 – PRODUÇÃO DE TEXTO

Para a Produção de Texto não haverá folha de marcação de respostas. O(A) candidato(a) receberá uma folha pautada para desenvolver seu texto. Ao receber o Formulário de Produção de Texto, ele(a) deverá conferir os dados impressos na parte inferior, onde constam seu nome e número de inscrição, que devem coincidir com aqueles do “CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CI”. Se tais dados estiverem corretos, o(a) candidato(a) deve assinar no espaço indicado.

- Qualquer divergência não reclamada ao fiscal, no início de cada prova, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- Ao transcrever o seu texto, o(a) candidato(a) não poderá assinar ou deixar, em qualquer outra parte do Formulário de Redação, qualquer sinal que habilite a identificação da autoria da prova.
- Ao receber o caderno de Produção de Texto, o(a) candidato(a) deverá ler suas instruções e preencher os dados solicitados antes do início da elaboração do seu texto.

O canhoto da parte inferior do formulário de resposta do Formulário de Produção de Texto não deverá ser destacado. Essa tarefa é reservada à Comissão do Vestibular.

O texto a ser elaborado pelo(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:

1. Apresentação formal
Deve ter entre 20 e 25 linhas e ser escrito de modo legível; as ideias devem estar organizadas em parágrafos, os quais devem ser formados por mais de um período.
2. Organização textual
Atendendo à tipologia dissertativa, o texto deve ter: introdução, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; desenvolvimento, com discussão - ampliada e aprofundada - das ideias e dos argumentos apresentados na introdução; conclusão, com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do texto.
3. Conteúdo
Deve primar:
 - pela coerência, com atenção aos princípios da continuidade temática, da progressão semântica e da não contradição;
 - pela argumentatividade, com atenção aos dados reais, históricos, políticos, culturais e às relações entre esses dados;
 - pela informatividade, com atenção à relevância das informações para a sustentação dos argumentos;
 - pela progressão e coesão, com atenção à ordenação, à sequência e à articulação hierárquica das ideias e dos argumentos, seja do particular ao geral, do simples ao complexo, do próximo ao remoto, da parte ao todo ou vice-versa;
 - pelo vocabulário, com atenção à precisão e à adequação vocabular, observando os usos específicos da escrita formal de textos dissertativos.
4. Adequação linguística
O texto deve revelar que seu(sua) autor(a) tem domínio:
 - das convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras);
 - do emprego dos sinais de pontuação;
 - dos padrões morfossintáticos da norma culta, em contextos escritos formais (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, uso do sinal indicativo da crase, conjugação e emprego das formas verbais etc.).

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

Observação:

Será atribuída a nota zero ao texto que:

- não atenda ao gênero e/ou ao tipo propostos;
- não atenda ao tema proposto (fuga total);
- tenha menos de 10 linhas;
- seja cópia literal de outro texto (inclusive dos textos motivadores apresentados na proposta);
- tenha quaisquer marcas que indiquem a autoria

9 – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

9.1 PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão requerer, no ato da inscrição, à Comissão do Vestibular do Processo Seletivo FPS 2023.2, atendimentos especiais necessários à realização de suas provas, instruindo-os com o laudo/atestado médico da condição indicada.

O candidato deverá anexar o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

O laudo deverá ter sido emitido a partir de 17/03/2023, com carimbo do Conselho Regional do profissional de saúde habilitado, devidamente assinado e telefones de contato. **O candidato que não requerer e não anexar laudo médico procedimento especial até 17/05/2023 (último dia do período de inscrições), ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.**

É assegurado recurso ao indeferimento de requerimento a condições especiais para realização de provas até às 17 h do dia 26/05/2023, protocolado na Recepção da sede da FPS.

9.2 SABATISTAS

O candidato sabatista deverá realizar a inscrição solicitando horário específico para realização da prova no dia 17 de junho de 2023 (sábado).

O requerimento deverá ser assinado pelo candidato, anexando, no ato da inscrição, os seguintes documentos constantes nos itens abaixo:

(I) declaração de Religiosidade, assinada pelo pastor (autoridade religiosa);

(II) cópia autenticada do RG e CPF do pastor;

(III) cópia autenticada da Credencial Ministerial, dentro do prazo de validade.

O candidato que não atender ao solicitado nos itens acima até 17/05/2023 (último dia do período de inscrições) será considerado não sabatista e não terá as prerrogativas referentes a essa condição.

As provas para o candidato sabatista serão aplicadas em sala determinada pela Comissão do Vestibular FPS – 2023.2 no momento de sua chegada ao prédio de provas quando deverá se dirigir ao Chefe do prédio.

O candidato sabatista, no dia 17 de junho de 2023 (sábado), deverá seguir as seguintes orientações:

- a) comparecer ao local de realização da prova das 14 h às 15 h;
- b) apresentar o documento de identificação válido;
- c) não será permitido entrar no prédio após às 15 h;
- d) depois de identificado, o candidato será encaminhado pelo Coordenador de Prédio para uma sala especial, na qual permanecerá até o horário de realização da prova, às 17 h 30 min;
- e) não será permitido nenhum tipo de leitura nesse período; assim, das 15 h às 17 h 30, não poderá trazer nem utilizar nenhum tipo de impresso (artigo, revista ou livro), inclusive de natureza religiosa;
- f) o candidato deverá levar a sua alimentação, que deverá ser revistada;
- g) às 17h30, terá início a Prova com duração de 4 horas.

No dia 18 de junho de 2023, domingo, o candidato sabatista fará as provas no horário dos demais candidatos, das 15 h às 19 h, e na mesma sala em que fez provas no dia anterior, sábado.

O candidato sabatista deverá obedecer às regras gerais do Concurso.

É assegurado recurso ao indeferimento de requerimento a condições especiais para realização de provas até às **17 h do dia 26/05/2023**, protocolado na Recepção da sede da FPS.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

10 – RECURSOS

- 10.1. É assegurado recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas. Em sendo dado provimento ao recurso, a Comissão do Vestibular FPS 2023.2 divulgará o gabarito definitivo com alteração de itens ou com anulação de questões, caso necessário. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões da mesma prova.
- 10.2. Para ingressar com o recurso, o candidato precisa imprimir o formulário (ANEXO II), preencher todas as informações e protocolar o original, com cópia, na recepção da FPS no dia **19/06/2023** (segunda-feira), das **9 h às 17 h**.
- 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Após a aplicação das provas, será eliminado o candidato que:

- faltar a qualquer uma das provas;
- obtiver pontuação 0,0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento.
- obtiver nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) na prova de Produção de Texto;
- durante a aplicação das provas, consultar livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras ou relógios munidos com calculadora;
- nos locais de prova e durante a aplicação das mesmas, utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, celulares, bip ou quaisquer equipamentos de telecomunicação, assim como dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar dados, sons ou imagens;
- apresentar-se para prestar provas em local distinto daquele para o qual foi designado, conforme consta no CI.
- Retirar-se da sala onde estiver realizando a prova sem a autorização do fiscal.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos não eliminados terão o desempenho medido pela média ponderada das notas obtidas nas provas, calculadas com base na preferência por curso e, com os seguintes pesos:

Grupo 1: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

Área de Conhecimento	Peso
Produção de texto (PT)	3
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (LC)	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	3
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1

Grupo 2: Medicina

Área de Conhecimento	Peso
Produção de texto (PT)	2
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (LC)	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	2

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	3
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1

ATENÇÃO: Argumento de Classificação

As fórmulas para o cálculo do argumento de classificação (ARG) do candidato encontram-se no quadro a seguir, conforme a preferência por grupo.

CÁLCULO DO ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO	
GRUPO	ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARG)
GRUPO 1	$ARG = (3xPT + 3xLC + 3xCN + 1xMT) / 10$
GRUPO 2	$ARG = (2xPT + 2xLC + 2xCH + 3xCN + 1,0xMT) / 10$

ATENÇÃO: Processo Classificatório

Obedecendo-se os critérios de eliminação, os candidatos serão nominalmente ordenados em ordem decrescente dos argumentos individuais de classificação de acordo com opção por grupo e curso.

ATENÇÃO: Reclassificação / remanejamento

Na hipótese de candidatos classificados não formalizarem a matrícula, serão feitas novas chamadas de classificados para as vagas não preenchidas, obedecendo-se à ordem decrescente do argumento de classificação.

ATENÇÃO: o remanejamento ocorrerá até atingir o limite de 25% da frequência do segundo módulo, de acordo com o Calendário Acadêmico de cada curso, do 2º(segundo) semestre de 2023.2. A partir desta data de corte, as vagas, eventualmente, remanescentes do Processo Seletivo serão destinadas para outras formas de ingresso de acordo com regimento interno da IES.

13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate nos argumentos de classificação para preenchimento da última vaga em um Curso, o desempate ocorrerá mediante aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- melhor nota na Produção de Texto;
- melhor nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- melhor nota na prova de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;
- melhor nota na prova de Matemática.
- classificar o de maior idade.

14 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

15 - MATRÍCULA ACADÊMICA

O processo de matrícula acadêmica será feito de acordo com o que estabelece o Edital de Matrícula, o qual será divulgado nos sites www.fps.edu.br, com o cronograma do certame.

ANEXO 1

PASSO A PASSO DAS INSCRIÇÕES

Acesse o site www.fps.edu.br e clique em “VESTIBULAR FPS 2023.2”. Neste ambiente, clique em “NOVA INSCRIÇÃO”.

Campo - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

Ao preencher o campo, informe o número completo de seu CPF, incluindo os dígitos de controle. Não utilize o CPF dos seus pais ou responsáveis.

O CPF servirá como “login” para acesso à área pessoal, em um ambiente personalizado na internet.

Verifique a exatidão dos algarismos digitados. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Endereço Eletrônico

Informe seu endereço de correio eletrônico (e-mail), para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Nome do Candidato

Este campo comporta até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome.

No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo - Sexo

Selecione a opção “Masculino” ou “Feminino”.

Campo - Estado Civil

Selecione a opção correspondente ao seu estado civil.

Campo - Data de Nascimento

Indique dia, mês e ano de seu nascimento.

Campo - Documento de identidade

Preencha a primeira parte deste campo com o número de sua carteira de identidade; a segunda, com o código do órgão expedidor; e a terceira parte do campo, com a sigla do Estado que a expediu.

Campo - Telefone

Informe, na primeira parte deste campo, um número de telefone fixo, indicando o código de área e, na segunda parte, um número de telefone celular.

Campo – Atendimento Especial

Escolha a opção adequada de acordo com a sua necessidade. Anexar o laudo comprobatório.

Campo - Pessoa com Deficiência

Assinale o campo correspondente à sua condição, escolhendo uma dentre as alternativas: deficiência visual (cegueira, baixa visão); deficiência auditiva ou deficiência motora. Preencher corretamente todas as informações.

Campo – Canhoto ou destro

Escolha a opção adequada de acordo com a sua necessidade.

Campo – Caso de urgência

Em caso de urgência, identifique a pessoa que deverá ser contactada, informando nome completo, grau de parentesco, endereço e telefone com DDD.

16. DA VALIDADE

O Concurso vestibular anunciado neste Edital terá validade para a admissão no segundo semestre do período letivo de 2023 nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Pernambucana de Saúde, dentro do limite de vagas disponibilizadas para cada curso.

ANEXO 2

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

A Faculdade Pernambucana de Saúde FPS utiliza as seguintes estratégias para a consecução dos seus objetivos:

- Promover o desenvolvimento de uma formação cultural geral do estudante, que valorize a incorporação do juízo crítico, em relação aos progressos e as possibilidades da tecnologia a serviço da saúde.
- Promover o estreitamento de vínculos entre ciências biológicas e ciências sociais, entre aprendizagem e pesquisa, no intuito de tornar o ensino integrado e interdisciplinar, acentuadamente participativo.
- Focalizar o processo de ensino-aprendizagem em problemas prevalentes e sintonizar as práticas de ensino-pesquisa e de atenção à saúde com o paradigma da integralidade.
- Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem que proponham, concretamente, desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.
- Selecionar cenários de ensino diversificados mediante os quais ocorra, desde o início do processo de formação, a interação ativa do aluno com a população, com o sistema de atenção e, com profissionais de saúde, proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais e assumir responsabilidades crescentes na prestação de cuidados.
- Articular a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, trazendo à consciência de que o futuro do profissional, dependerá da sua capacidade de aprendizagem permanente, tomando consciência de que o conhecimento que vale mais é aquele que é compartilhado, como nos ensina Paulo Freire.

➤ EDUCAÇÃO FÍSICA

Portaria MEC de Reconhecimento de Curso Nº 608, de 16 de dezembro de 2020

Publicada no DOU de 18 de dezembro de 2020.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: Cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Educação Física, da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), tem como objetivo:

- Promover uma formação profissional em Educação Física generalista, que tenha possibilidade de ação e intervenção pedagógica, orientação para balizar suas ações políticas, éticas e técnicas. Demonstrando competências voltadas às ciências da atividade física/exercício físico, esportivas e recreativas de forma inovadora, atuando em equipes multiprofissionais, intervindo com rigor científico na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, na perspectiva de manter e/ou aprimorar as capacidades psíquicas e físicas nas diferentes manifestações e expressões da atividade física/exercício físico, com compromisso ético-social.

Edital nº 073 /2021, publicado em 05/11/2021

O curso de Graduação em Educação Física da FPS traz uma proposta pioneira e inovadora no Brasil. Será a primeira Instituição de Ensino Superior a oferecer um curso de Graduação em Educação Física com Intervenção voltada à Saúde e com o uso da Aprendizagem Baseada em Problemas em todas as atividades de ensino-aprendizagem. Esse modelo curricular facilita a ação produtiva do estudante, tornando-o sujeito no processo de construção do conhecimento.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

➤ ENFERMAGEM

Portaria MEC Renovação de Reconhecimento de Curso nº 949 de 30/08/21

Publicada no DOU de 31 de agosto de 2021.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 10 semestres

Turno: Vespertino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Enfermagem, da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), tem como objetivos:

- formar o enfermeiro generalista crítico e reflexivo, com competências técnico-científica e ético-política, com vistas à transformação da realidade social, valorizando o ser humano em sua totalidade e, no exercício da cidadania, respeitando os princípios éticos e legais da profissão, com base nos princípios da equidade, integralidade, interdisciplinaridade e solidariedade;
- disponibilizar instrumentos para o educando para o desenvolvimento dos processos de trabalho em enfermagem, para assistir-intervir, gerenciar, ensinar, aprender e investigar, atendendo à saúde coletiva e individual;
- desenvolver com o educando a capacidade crítica necessária à produção do conhecimento e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao trabalho de saúde-enfermagem;
- promover o desenvolvimento de competências para a produção de novos conhecimentos em saúde-enfermagem, comprometidos com a transformação dos perfis epidemiológicos do país, da região Nordeste, do estado e do município;
- garantir o desenvolvimento de competências técnico-científicas, ético-humanística e políticas, para que possa assumir a coordenação do trabalho de enfermagem;
- mobilizar o estudante para o compromisso com a formação e qualificação dos demais trabalhadores de enfermagem de forma permanente;
- instrumentalizar o educando com as normas do sistema de saúde vigente no exercício da profissão de enfermeiro. Dessa forma, objetiva-se formar um enfermeiro com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo:
 - a) qualificado para exercer a enfermagem com base no rigor científico e intelectual, pautado nos princípios éticos;
 - b) capaz de conhecer os problemas e situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional e intervir sobre eles, com ênfase na região nordestina, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes;
 - c) capaz de atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano;
 - d) qualificado pedagogicamente para atuar na formação e qualificação dos demais trabalhadores de saúde-enfermagem.

➤ FARMÁCIA

Renovação de Reconhecido através da Portaria nº 135, de 01/03/2018.

Publicada no DOU de 02 de março de 2018.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 9 semestres

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Farmácia da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) tem por objetivos:

- formar o profissional de Farmácia com competências voltadas às ciências farmacêuticas e áreas afins, cujo papel seja determinante na prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, ao desenvolver atividades relacionadas ao âmbito profissional do farmacêutico, reforçando o comprometimento ético voltado ao exercício da cidadania;
- desenvolver competências voltadas à construção do posicionamento crítico sobre a profissão farmacêutica, abordando a responsabilidade social do profissional de saúde e a importância das comunicações oral e escrita no exercício de suas atividades profissionais;
- propiciar o desenvolvimento científico, abordando as diferentes metodologias envolvidas na pesquisa científica e na análise estatística de dados;
- desenvolver habilidades voltadas às áreas das ciências biológicas, humanas, sociais, exatas e da saúde, que dão subsídios à navegabilidade nas diferentes dimensões técnico- científicas, sociais, políticas e econômicas das ciências farmacêuticas;
- desenvolver a compreensão do processo saúde-doença, tendo como pano de fundo o âmbito profissional do farmacêutico, centrado, fundamentalmente, no uso racional dos medicamentos;
- promover a compreensão e a análise crítica das questões ligadas à saúde pública;
- mobilizar para a compreensão da importância da formação humanista no contexto da saúde e do trabalho em equipes multiprofissionais;
- possibilitar a compreensão dos aspectos éticos, bioéticos e legais da profissão farmacêutica;
- promover o compromisso de trabalhar permanentemente em busca de um processo de ensino voltado às exigências da sociedade, às perspectivas profissionais e às tendências do mercado de trabalho;
- permitir, mediante a atividade profissional supervisionada, o desenvolvimento de habilidades e atitudes nas áreas da saúde pública, farmácia comunitária, farmácia hospitalar ou clínica, indústria farmacêutica e afins e análises clínicas e toxicológicas, favorecendo a relação teoria-prática.

➤ FISIOTERAPIA

Renovação de Reconhecido através da Portaria nº 135, de 01/03/2018.

Publicada no DOU de 02 de março de 2018.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Fisioterapia da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) tem por objetivos:

- formar o profissional fisioterapeuta com competências voltadas para o desenvolvimento intelectual e profissional autônomo, com compromisso ético-social, de modo a assegurar a integralidade da atenção à saúde, a qualidade e a humanização do atendimento prestado ao indivíduo, à família e à comunidade;
- formar fisioterapeutas com a garantia da estreita e permanente relação entre teoria e prática, fornecendo condições para a construção de conhecimentos, habilidades e competências necessárias à concepção clínico-terapêutica da prática da fisioterapia;
- capacitar para a identificação, análise e interpretação da cinesia funcional do ser humano como instrumento de intervenção;

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

- capacitar e habilitar para a execução, análise e interpretação metodológica dos devidos exames complementares, para o diagnóstico e o controle evolutivo clínico da demanda cinético-funcional, garantindo conhecimentos teórico-práticos que permitam estabelecer prognósticos fisioterapêuticos e a escolha da abordagem terapêutica mais apropriada a cada situação;
- fornecer conhecimentos que desenvolvam a capacidade de decisão da alta fisioterapêutica provisória ou definitiva, bem como o encaminhamento com base
- científica de pacientes referenciados a outras intervenções profissionais de competências específicas;
- desenvolver habilidades pessoais e atitudes necessárias à prática profissional, a saber: consciência das próprias potencialidades e limitações, adaptabilidade e flexibilidade, equilíbrio emocional, empatia, criticidade, autonomia intelectual e exercício da comunicação verbal e não verbal;
- focar as relações de trabalho numa sociedade globalizada, a fim de aprimorar a atuação do profissional nas diversas especialidades;
- capacitar para a integração e o exercício da liderança em equipe multiprofissional e interdisciplinar, tendo uma visão holística capaz de inserir-se nos contextos político, social, cultural e científico;
- habilitar para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, promoção, prevenção e reabilitação da saúde física, mental e psicossocial do indivíduo e da coletividade, respeitando os princípios éticos, morais e bioéticos;
- garantir que no âmbito das competências e habilidades específicas da sua área, o desenvolvimento de práticas docentes, de pesquisa, de consultoria e de assessoramento técnico científico, bem como em projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação.
- promover o desenvolvimento de habilidades para as ações de planejamento, gerenciamento, gestão e execução, nos órgãos de saúde pública e privada;
- favorecer que o aluno vivencie situações de aprendizagem coletiva visando o desenvolvimento da capacidade de trabalho em equipe multiprofissional nos diferentes contextos de atuação da fisioterapia;
- garantir a aplicação dos princípios e paradigmas científicos da atualidade nas atividades gerenciais, nos diferentes níveis e cenários da saúde;
- garantir a inserção dos valores éticos, legais e políticos da profissão nas ações de articulação entre planejamento, implementação e avaliação da prática fisioterapêutica;
- empreender ações com vistas ao desenvolvimento de espaços de trabalho para a fisioterapia, buscando a transformação do contexto da saúde e da educação da coletividade local, como:
 - a) ampla visão dos aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos relevantes do contexto em que deve atuar;
 - b) comportamento ético e humanizado;
 - c) entendimento integrado da base científica e da prática médica dos problemas prevalentes;
 - d) comportamento crítico e criativo na abordagem dos problemas clínicos e psicossociais;
 - e) capacidade de auto aprendizado, possibilitando um processo de educação permanente;
 - f) habilidades para o trabalho em equipe e gerenciamento dos problemas de saúde.

➤ MEDICINA

Renovação de reconhecimento pela Portaria Nº 821, de 22 de novembro de 2018.

Publicada no DOU em 26 de novembro de 2018. Ampliação de Vagas autorizada pela Portaria nº 135, de 20 de março de 2013.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 12 semestres

Turno: Integral

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Medicina da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) tem por objetivo:

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

- graduar médicos com formação geral, capazes de resolver os principais problemas de saúde da população com visão ética, humanística e compromisso social.

Para isso o profissional deve ser capaz de :

- promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto à de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- atuar nos diferentes níveis de atendimento à saúde, com ênfase nos atendimentos primário e secundário;
- comunicar-se adequadamente com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares;
- informar e educar seus pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas apropriadas de comunicação;
- realizar com proficiência a anamnese e a consequente construção da história clínica, bem como dominar a arte e a técnica do exame físico;
- dominar os conhecimentos científicos básicos da natureza biopsicosocioambiental subjacentes à prática médica e ter raciocínio crítico na interpretação dos dados, na identificação da natureza dos problemas da prática médica e na sua resolução;
- diagnosticar e tratar corretamente as principais doenças do ser humano em todas as fases do ciclo biológico, tendo como critérios a prevalência e o potencial mórbido das doenças, bem como a eficácia da ação médica;
- reconhecer suas limitações e encaminhar, adequadamente, pacientes portadores de problemas que fujam ao alcance da sua formação geral;
- otimizar o uso dos recursos propedêuticos, valorizando o método clínico em todos seus aspectos;
- exercer a medicina utilizando procedimentos diagnósticos e terapêuticos com base em evidências científicas;
- utilizar adequadamente recursos semiológicos e terapêuticos, validados cientificamente, contemporâneos, hierarquizados para atenção integral à saúde, no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção;
- reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços;
- preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- atuar na proteção e na promoção da saúde e na prevenção de doenças, bem como no tratamento e reabilitação dos problemas de saúde e acompanhamento do processo de morte; realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos indispensáveis para o atendimento ambulatorial e para o atendimento inicial das urgências e emergências em todas as fases do ciclo biológico;
- conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
- lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde;
- atuar no sistema hierarquizado de saúde, obedecendo aos princípios técnicos e éticos de referência e contrarreferência;
- cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como médico;
- considerar a relação custo-benefício nas decisões médicas, levando em conta as reais necessidades da população;
- ter visão do papel social do médico e disposição para atuar em atividades de política e de planejamento em saúde;
- atuar em equipe multiprofissional; e
- manter a sua atualização a respeito da legislação pertinente à saúde.

➤ NUTRIÇÃO

Curso Autorizado pela Portaria nº 112 de 7 de março de 2013, expedida em 29/11/10.

Publicada no DOU de 08 de março de 2013.

Local: Campus 1 (Sede)

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: o estudante na FPS está inserido na prática nas diferentes áreas de atuação no nutricionista desde o primeiro período do curso, com aumento dos níveis de complexidade à medida que vai progredindo de período.

O curso de Nutrição da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) tem por objetivos:

- formar o Nutricionista generalista, com competências voltadas às ciências da nutrição e áreas afins, com papel preponderante na prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, em nível individual e coletivo, na perspectiva doutrinária do desenvolvimento humano voltado ao exercício pleno da cidadania. Capacitado para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base em conhecimentos teóricos e habilidades práticas adquiridos na grade curricular, vivenciados no exercício da aprendizagem baseada em problemas (ABP) e no convívio de outros profissionais da área de saúde.
- Para isso, o profissional deve ser capaz de: aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformações dos alimentos e seu aproveitamento pelo organismo humano, na atenção dietética;
- contribuir para promover, manter e ou recuperar o estado nutricional de indivíduos e grupos populacionais;
- desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino em sua área de atuação;
- atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária visando à promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional;
- atuar na formulação e execução de programas de educação nutricional; de vigilância nutricional, alimentar e sanitária;
- atuar em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional;
- avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos;
- planejar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando à manutenção e ou melhoria das condições de saúde de coletividades sadias e enfermas;
- realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição considerando a influência sociocultural e econômica que determina a disponibilidade, consumo e utilização biológica dos alimentos pelo indivíduo e pela população;
- atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação e nutrição e de saúde;
- reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- desenvolver atividades de auditoria, assessoria, consultoria na área de alimentação e nutrição;
- atuar em marketing em alimentação e nutrição;
- exercer controle de qualidade dos alimentos em sua área de competência;
- desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares visando sua utilização na alimentação humana;
- integrar grupos de pesquisa na área de alimentação e nutrição;
- investigar e aplicar conhecimentos com visão holística do ser humano integrando equipes multiprofissionais.
- O Nutricionista pode atuar em diversas áreas, como:
 - Nutrição Clínica (hospitais, clínicas, consultórios, home care, unidades de terapia nutricional, SPA, instituições geriátricas).
 - Nutrição Social (programas e políticas de saúde pública, atenção básica de saúde, vigilância sanitária).
 - Alimentação Coletiva (restaurantes, hotéis, creches, escolas, refeitórios institucionais, auditoria e consultoria em qualidade de alimentos).
 - Docência (ensino, pesquisa, extensão, coordenação de curso).
 - Indústria de Alimentos (desenvolvimento de novos produtos alimentícios).

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

- Nutrição esportiva (academias, clubes esportivos).
- Marketing na Área de Alimentos.

➤ ODONTOLOGIA

Curso Autorizado pela Portaria nº 292 de 18 de junho de 2019.

Publicada no DOU de 26 de junho de 2019.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 10 semestres

Turno: Vespertino

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: IMIP como hospital de ensino conveniado e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período. As atividades de prática podem ocorrer no turno diferente, em função da disponibilidade de oferta do campo de estágio.

O curso de Odontologia, da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), tem como objetivos:

- graduar o profissional cirurgião-dentista com competências voltadas para o desenvolvimento intelectual/profissional autônomo, com compromisso político-ético-social, de modo a assegurar a integralidade da atenção à saúde, a qualidade e a humanização do atendimento prestado ao indivíduo, a família e a comunidade.
- desenvolver competências voltadas à construção do novo posicionamento profissional do cirurgião-dentista, compreendendo sua responsabilidade técnica, política, ética e social como profissional de saúde com a agenda de mudanças;
- valorizar o desenvolvimento científico, familiarizando-se com a agenda de problemas e diferentes metodologias envolvidas na geração, validação e difusão de novos conhecimentos;
- desenvolver a compreensão do processo saúde-doença no campo da Odontologia como meio e como fim, tendo como suporte profissional um âmbito abrangente, compreendendo a história natural e a história social dos processos inerentes a sua esfera de demandas;
- analisar de forma crítica as questões ligadas à saúde coletiva, sua natureza, desafios e papéis;
- compreender a importância da formação humanista no contexto da saúde, do trabalho multiprofissional e das novas perspectivas de um mundo em rápidas transformações;
- comprometer-se com aspectos éticos, bioéticos e legais da profissão de cirurgião-dentista;
- trabalhar permanentemente, de forma criativa e crítica, na busca de um processo de ensino/aprendizagem orientado para as exigências da sociedade, as perspectivas profissionais e as tendências do mercado de trabalho.

Dessa forma, o curso de odontologia da FPS, em consonância com suas diretrizes curriculares (Resolução CNE/CES 3, de 4 de março de 2002) tem como perfil de egresso um Cirurgião-dentista com formação generalista, que expresse a formação ética, humanística, crítica e reflexiva, capacitado para atuar em harmonia com a equipe de saúde bucal e demais profissionais, intervindo no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania e sua educação permanente.

➤ PSICOLOGIA

Curso Reconhecido pela Portaria nº 949 de 30 de agosto de 2021.

Publicada no DOU em 31 de agosto de 2021.

Local: Campus 1 (Sede)

Duração: 8 semestres

Turno: Matutino

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

Metodologia de Ensino Ativa - método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.

Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período. O curso de Psicologia da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) tem por objetivos:

- formar o profissional Psicólogo com capacidade para intervir com ética e responsabilidade, aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, levando-se em conta os principais problemas de saúde pública com uma visão humanística e compromisso social.

Além disso, o profissional será capaz de:

- promover o diálogo permanente entre seus pares e demais profissionais de saúde visando à condução do caso de forma integrada;
- atuar nos diferentes níveis de atendimento à saúde, com ênfase nos atendimentos Hospitalar e em Saúde Pública em CAPS, PSF, RH, Clínico, Escolar, em RH e em Avaliação Psicológica;
- comunicar de forma clara e adequada com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares;
- realizar com proficiência a anamnese e/ou primeiras entrevistas e a consequente construção e acompanhamento do caso clínico;
- desenvolver o raciocínio crítico na interpretação dos casos, na identificação da natureza dos problemas da prática psicológica e na sua indicação terapêutica;
- diagnosticar e tratar corretamente os sintomas psíquicos;
- conhecer a saúde mental como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- atuar na promoção da saúde e na prevenção, bem como no tratamento e reabilitação dos problemas de saúde e acompanhamento do processo de morte;
- atuar de forma crítica com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde e em equipes multiprofissionais;
- atuar no ensino e na pesquisa.

ANEXO 3

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

PRODUÇÃO DE TEXTO

Produção de um texto com base em um gênero textual proposto entre os contemplados nos campos de atuação social apresentados na BNCC, para contextualizar as práticas de linguagem na Educação Básica.

LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise, compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros, com o propósito de:

- reconhecer a ideia global do texto;
- identificar o argumento principal defendido pelo autor;
- identificar a finalidade pretendida pelo autor;
- identificar as características do tipo e do gênero do texto em questão;
- reconhecer a fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem;
- estabelecer relações do texto com outros textos (intertextualidade);
- reconhecer informações explícitas e implícitas veiculadas;
- identificar as relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações;
- estabelecer relações de sentido entre palavras ou expressões;

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

- perceber os efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais);
- identificar marcas típicas da oralidade formal e informal;
- reconhecer expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil;
- identificar marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas;
- reconhecer a função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não verbais (imagens, gráficos, tabelas);
- perceber os efeitos de sentido dos sinais de pontuação;
- perceber os efeitos de sentido de elementos morfossintáticos (o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos; flexões regulares e irregulares do verbo; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; e ordem das palavras ou expressões no enunciado);
- demonstrar conhecimento das convenções ortográficas vigentes.

LITERATURA BRASILEIRA

1. Orientações gerais.

1.1 Periodização da literatura brasileira.

1.2 Caracterização dos períodos e escolas literárias e seu relacionamento com a realidade histórica brasileira e mundial (compreendendo esta, principalmente, a do centro irradiador da estética literária).

1.3 Compreensão crítica dos principais autores e obras de cada escola.

2. Escolas e autores

2.1 Barroco

2.1.1 Prosa: Pe. Antônio Vieira.

2.1.2 Poesia: Gregório de Matos.

2.2 Arcadismo

2.2.1 Poetas líricos: Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga.

2.2.2 Poeta épico: Basílio da Gama.

2.3 Romantismo

2.3.1 Prosa: Joaquim Manuel de Macedo e José de Alencar.

2.3.2 Poesia: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo e Castro Alves.

2.4 Realismo-Naturalismo

2.4.1 Machado de Assis, Raul Pompeia e Aluísio de Azevedo.

2.5 Parnasianismo

2.5.1 Olavo Bilac, Raimundo de Correia e Alberto de Oliveira.

2.6 Simbolismo

2.6.1 Cruz e Sousa e Alphonsus de Guimaraens.

2.7 Pré-Modernismo

2.7.1 Lima Barreto e Augusto dos Anjos.

2.8 Modernismo e Pós-Modernismo

2.8.1 Primeira fase: Mário de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira.

2.8.2 Segunda fase, poesia: Carlos Drummond de Andrade e Cecília Meireles.

2.8.3 Segunda fase, romance regionalista de 30: Graciliano Ramos, José Lins do Rego, Rachel de Queiroz e Jorge Amado.

2.8.4 Pós-Modernismo: João Cabral de Melo Neto, Guimarães Rosa e Clarice Lispector.

2.8.5 Sociologia: Gilberto Freyre.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

2.8.6 Teatro: Ariano Suassuna.

3. Obras literárias selecionadas

3.1 Dom Casmurro, obra realista de Machado de Assis.

3.2 O cortiço, obra naturalista de Aluísio Azevedo.

3.3 Triste fim de Policarpo Quaresma, obra pré-modernista de Lima Barreto.

3.4 Romances regionalistas de 30: São Bernardo, de João Graciliano Ramos; Fogo morto, de José Lins do Rego; A morte e a morte de Quincas Berro d'Água, de Jorge Amado; O quinze, de Rachel de Queiroz.

3.5 Poesia e prosa pós-modernista (1945): Morte e Vida Severina, de João Cabral de Melo Neto; A terceira margem do rio, de João Guimarães Rosa; A hora da estrela, Clarice Lispector. 28

LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA

O exame de língua estrangeira no Vestibular da FPS objetiva avaliar a capacidade do candidato quanto a:

- compreender e interpretar textos escritos em inglês, extraídos de livros, revistas ou jornais, com abordagens de conteúdo direcionadas às áreas da administração e ciências da saúde;
- identificar as diferentes funções sintático-semânticas de vocábulos, dentro das ideias inerentes aos textos propostos;
- relacionar e comparar termos como falsos cognatos e locuções, além de expressões em contextos situacionais.

Observações.

1. A prova terá conteúdo fundamentado nos principais programas ministrados nas escolas de ensino médio do Brasil.

2. As questões serão objetivas de múltipla escolha.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

HISTÓRIA GERAL

1. O Renascimento ou Renascença - séc. XVI.

1.1 O desenvolvimento artístico, científico e literário.

2. A Reforma Protestante ou Religiosa.

2.1 As novas doutrinas e ideologias dos reformistas.

3. O Iluminismo ou Ilustração - séc. XVIII.

3.1 Os precursores e as suas influências nesse processo.

3.2 Os fundamentos e a sua interação na construção da modernidade.

4. A Revolução Industrial - séc. XVIII.

4.1 As transformações no processo de produção.

4.2 As novas ideologias sociais (socialismo utópico, o socialismo científico...).

5. A Revolução Francesa - 1789-1799.

5.1 As fases e suas consequências no processo.

6. A Era Napoleônica - 1799-1815.

6.1 As transformações políticas, econômicas e sociais na França.

7. O Imperialismo no Séc. XIX.

7.1 As mudanças causadas pelo capitalismo monopolista.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

8. A Primeira Guerra Mundial - 1914-1918.
 - 8.1 A paz armada, a política de alianças e o desenvolvimento do conflito.
 - 8.2 A saída da Rússia da guerra e a entrada dos EUA.
9. O período entre guerras.
 - 9.1 A crise do capitalismo (1929) e os regimes totalitários.
10. A Segunda Guerra Mundial - 1939-1945.
 - 10.1 A eclosão da guerra, os acordos de paz e a criação da ONU.
11. O mundo após a Segunda Guerra Mundial.
 - 11.1 A Guerra Fria, a globalização e a nova ordem mundial.
12. Atualidades

HISTÓRIA DO BRASIL

1. O povoamento e a colonização do Brasil.
 - 1.1 Pré-colonial - 1500-1530.
 - 1.2 A colonização.
 - 1.2.1 O processo de colonização e a organização da sociedade: política e economia.
2. O Primeiro Reinado - 1821-1831.
 - 2.1 A organização política do Estado brasileiro.
3. O Segundo Reinado - 1840-1889.
 - 3.1 A economia e a sociedade do Segundo Reinado.
4. A República Velha - 1889-1930.
 - 4.1 O governo provisório de Deodoro da Fonseca.
 - 4.2 A República Oligárquica.
 - 4.3 A política do “café com leite” e o coronelismo.
5. Era Vargas - 1930-1945.
 - 5.1 O governo provisório e o Estado Novo.
6. Os governos populistas - 1945-1964.
 - 6.1 Os projetos de governo e o desenvolvimento do país.
7. Os governos militares - 1964-1985.
 - 7.1 A política, a economia, a sociedade e a luta pela democracia.
8. A Nova República - 1985.
 - 8.1 Os governos: os planos políticos e econômicos.
 - 8.2 O impeachment de Collor.
 - 8.3 O Governo Fernando Henrique e o neoliberalismo.
 - 8.4 O Governo Lula.
 - 8.5 O Brasil e o mundo no séc. XXI.
 - 8.6 A economia, a política, a sociedade e a cultura.

9. Atualidades

GEOGRAFIA

1. A dinâmica do espaço natural.
 - 1.1 Os agentes do relevo terrestre.
 - 1.2 Elementos e fatores do clima.
 - 1.3 As grandes paisagens naturais da Terra.
 - 1.4 As hidrologias oceânica e continental.

2. As organizações econômicas e política mundiais.
 - 2.1 O quadro político e socioeconômico do mundo atual.
 - 2.2 A globalização e os blocos econômicos supranacionais.
 - 2.3 O crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável.
 - 2.4 Os principais focos de tensão da atualidade.

3. A demografia mundial.
 - 3.1 Principais taxas demográficas e a sua relação socioeconômica.
 - 3.2 Estrutura da população.
 - 3.3 A distribuição geográfica da população.
 - 3.4 A mobilidade populacional.
 - 3.5 O processo de urbanização e seus impactos ambientais.

4. Aspectos fisiográficos do Brasil.
 - 4.1 Os fundamentos geológicos e geomorfológicos.
 - 4.2 A diversidade climatobotânica.
 - 4.3 As principais bacias hidrográficas.
 - 4.4 Os domínios morfoclimáticos.

5. O espaço político e econômico do Brasil.
 - 5.1 As desigualdades regionais: aspectos socioeconômicos e ambientais.

 - 5.2 A divisão regional geoeconômica.
 - 5.3 A política energética.
 - 5.4 A estrutura agrária.
 - 5.5 A globalização e a indústria brasileira.

6. Atualidades

FILOSOFIA

1. A Filosofia: Conceitos, origem e principais características do conhecimento filosófico;
2. Períodos da Filosofia na história;
3. Epistemologia na antiguidade, modernidade e atualidade.
4. Ética e liberdade;
5. A lógica aristotélica;
6. Os princípios e valores da Bioética.

SOCIOLOGIA

1. Fundamentos da Sociologia;
2. Trabalho, estrutura social e desigualdades sociais;
3. Democracia, direitos e cidadania;

4. Movimentos Sociais: conceitos, origem, tipos, características, atuação e objetivos.
5. Cultura e ideologia e a indústria cultural;

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

1. Citologia.
 - 1.1 Química da célula (bioquímica).
 - 1.2 Membrana e parede.
 - 1.3 Citoplasma e organelas, núcleos e componentes nucleares.
 - 1.4 A superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular.
 - 1.5 Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular.
 - 1.6 Processos de síntese e secreção celular. Reprodução.
2. Genética.
 - 2.1 Conceitos básicos.
 - 2.2 Mendelismo e Neomendelismo.
 - 2.3 Polialelia (sistema ABO).
 - 2.4 Fator Rh (eritroblastose fetal).
 - 2.5 Ligação gênica e mapas genéticos.
 - 2.6 Herança do sexo e cromossomos sexuais.
 - 2.7 Interação gênica. Caracteres quantitativos.
 - 2.8 Mutações gênicas e aberrações cromossômicas.
 - 2.9 Função gênica (engenharia genética).
3. Evolução.
 - 3.1 Origem da vida.
 - 3.2 Evidências da evolução.
 - 3.3 Principais teorias da evolução.
 - 3.4 Mecanismos da evolução.
 - 3.5 A formação de novas espécies.
 - 3.6 Evolução dos vertebrados.
 - 3.7 Evolução do homem.
 - 3.8 Noções de probabilidade.
 - 3.9 Noções de genética da população.
4. Histologia.
 - 4.1 Conceito.
 - 4.2 Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso.
 - 4.3 Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção,
 - 4.4 transporte e parênquima.
5. Taxonomia.
 - 5.1 Classificações natural e artificial.
 - 5.2 Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente.
 - 5.3 Regras de nomenclatura.
6. Vírus.

7. Monera, protista e fungos.

8. Botânica.

8.1 Reino das plantas e divisões.

8.2 Morfologia vegetal.

8.3 Fisiologia vegetal.

9. Funções vitais nos animais.

9.1 Nutrição e digestão.

9.2 Circulação e transporte.

9.3 Respiração.

9.4 Excreção.

9.5 Sistemas integradores e regulação funcional.

9.6 Reprodução e desenvolvimento ontogenético.

10. Programa de Saúde.

10.1 Imunidade.

10.2 Principais verminoses ocorrentes no Brasil.

10.3 Protozooses.

10.4 Víroses.

10.5 Bacterioses.

10.6 Enfermidades carenciais.

11. Ecologia.

11.1 Fundamentos.

11.2 Relações entre os seres vivos.

11.3 Ciclos biogeoquímicos.

11.4 Relações tróficas em um ecossistema (teia alimentar e cadeia alimentar).

12. Embriologia.

12.1 Etapas do desenvolvimento embrionário.

12.2 Anexos embrionários.

FÍSICA

1. Mecânica.

1.1 Cinemática.

1.1.1 Cinemática escalar. Relações fundamentais entre posição, velocidade, aceleração e tempo.

1.1.2 Movimento uniforme (MU).

1.1.3 Movimento uniformemente variado (MUV) e suas aplicações: lançamento vertical no vácuo e lançamento horizontal no vácuo.

1.1.4 Cinemática vetorial. Relações fundamentais entre posição, velocidade, aceleração e tempo.

1.1.5 Movimentos circulares. Movimento circular uniforme (MCU), movimento circular uniformemente variado (MCUV) e transmissão do movimento circular.

1.2 Dinâmica.

1.2.1 Princípios da dinâmica e suas aplicações com e sem atrito.

1.2.2 Forças no movimento circular no plano.

1.2.3 Trabalho realizado por forças constantes e variáveis. Trabalho da força-peso.

1.2.4 Energia cinética e Teorema da Energia Cinética (TEC).

1.2.5 Energias potenciais: gravitacional e elástica.

1.2.6 Sistema conservativo e conservação da energia mecânica.

1.2.7 Potência mecânica e rendimento.

1.3 Estática dos sólidos e dos líquidos.

1.3.1 Centro de massa de sólidos homogêneos de formas geométricas simples. Torque de forças coplanares que atuam sobre o sólido. Condições de equilíbrio para um sólido.

1.3.2 Massa específica de uma substância e densidade de um corpo. Pressão exercida por um fluido e pressão atmosférica.

1.3.3 Princípios da hidrostática: princípio de Stevin, princípio de Pascal e princípio de Arquimedes. Equilíbrio dos corpos que flutuam.

2. Termologia.

2.1 Escalas Celsius e Kelvin.

2.2 Capacidade térmica de um corpo e calor específico de uma substância. Cálculo do calor sensível e do calor latente. Princípio das trocas de calor para o sistema termicamente isolado.

2.3 Calor latente de fusão e de vaporização. Estados de agregação da matéria e mudanças de estado físico.

2.4 Teoria cinética dos gases per feitos e suas transformações: isotérmica, isobárica e isovolumétrica. Equação de Clapeyron, equação geral dos gases e lei de Dalton para misturas gasosas.

2.5 Trabalho realizado por um gás sob pressão constante.

2.6 Energia interna de um gás per feito.

2.7 Primeira lei da termodinâmica.

3. Óptica.

3.1 Reflexão da luz: leis da reflexão, espelhos planos e esféricos.

3.2 Refração da luz: leis da refração, índice de refração, reflexão total, prismas, lentes esféricas, defeitos da visão e instrumentos ópticos (lupas, binóculos e microscópios).

3.3 Ondulatória: propagação dos pulsos e das ondas nos meios não dissipativos, velocidade da propagação dos pulsos de onda, período e frequência das ondas, comprimento de onda e velocidade de propagação das ondas. Ondas senoidais, superposição de ondas e ondas estacionárias.

3.4 Ondas eletromagnéticas, espectro eletromagnético e luz visível.

4. Eletromagnetismo.

4.1 Eletrostática.

4.1.1 Carga elétrica.

4.1.2 Condutores e isolantes.

4.1.3 Força eletrostática (Lei de Coulomb).

4.1.4 Campo elétrico gerado por partícula(s) eletrizada(s).

4.1.5 Potencial elétrico no ponto gerado por partícula(s).

4.1.6 Campo elétrico uniforme (CEU).

4.1.7 Condutor em equilíbrio eletrostático.

4.1.8 Estudo da esfera condutora eletrizada, capacidade elétrica de um condutor e equilíbrio elétrico entre condutores em contato.

4.2 Eletrodinâmica.

4.2.1 Corrente elétrica em sólidos, líquidos e gases.

4.2.2 Cálculo da intensidade da corrente elétrica média.

4.2.3 Resistores: leis de Ohm.

4.2.4 Energia e potências elétricas dissipadas em resistores ôhmicos.

4.2.5 Associação de resistores: série, paralelo e mista.

4.2.6 Amperímetros e voltímetros ideais, ponte de Wheatstone.

4.2.7 Geradores elétricos (GE) de corrente contínua (CC).

4.2.8 Receptores elétricos (RE).

4.2.9 Circuito elétrico simples envolvendo GE, RE e resistores ôhmicos.

4.2.10 Capacitores elétricos: capacitância de um capacitor, energia armazenada num capacitor, capacitor plano,

permissividade elétrica e associação de capacitores (série e paralelo).

4.3 Magnetismo.

4.3.1 Ímãs.

4.3.2 Linhas de indução magnética e vetor indução magnética.

4.3.3 Campos magnéticos produzidos por CC em condutores: retilíneos e longos, em espiras circulares e em bobinas chata e longa (solenoides).

4.3.4 Força magnética sobre partícula eletrizada em campo magnético uniforme (CMU).

4.3.5 Força magnética sobre condutor retilíneo percorrido por CC em CMU.

4.3.6 Indução eletromagnética: fluxo magnético, Lei de Faraday e Lei de Lenz.

QUÍMICA

1. Estrutura da matéria.

1.1 Classificação da matéria.

1.2 Estrutura dos átomos.

1.3 Núcleo atômico.

1.4 Classificação periódica dos elementos.

1.5 Ligação química.

1.5.1 Fórmula mínima; fórmula molecular; massa molecular.

1.5.2 Elétrons de valência; ligação iônica; ligações covalentes; ligação metálica; hibridização; pontes de hidrogênio e força de Van der Waals.

1.5.3 Fórmulas estruturais.

1.5.4 Propriedades dos compostos iônicos e covalentes.

1.5.5 Polaridade em compostos moleculares.

1.6 Radioatividade.

1.6.1 Efeitos das emissões radioativas.

1.6.2 Natureza das radiações e suas leis.

1.6.3 Famílias radioativas.

1.6.4 Transmutação artificial, fissão e fusão.

1.6.5 Aplicações na medicina.

2. Transformação da matéria.

2.1 Mudança de estado.

2.1.1 Estados físicos da matéria.

2.1.2 Gás ideal.

2.1.3 Pressão do vapor, pontos de ebulição e de fusão; volume molar; pressão parcial.

2.2 Soluções.

2.2.1 Classificação das soluções e propriedades coligativas.

2.2.1.1 Aplicações das soluções no sistema biológico.

2.2.1.2 Aplicação dos aditivos aos sistemas biológicos, medicamentos etc.

2.2.1.3 Uso da osmose inversa para dessalinizar a água do mar.

2.2.2 Unidades de concentração (molaridade, fração molar, percentagem em massa e volume).

2.2.3 Solubilidade.

2.3 Relações químicas e estequiometria.

2.3.1 Funções químicas (óxidos e sais).

2.3.2 Coeficientes e balanceamento de uma reação química.

2.3.3 Relações ponderais e volumétricas numa reação química.

2.4 Equilíbrio químico.

2.4.1 Natureza dinâmica do equilíbrio químico.

2.4.2 Constantes de equilíbrio (K_p e K_c).

2.4.3 O Princípio de Le Chatelier e fatores que afetam o equilíbrio.

2.4.4 Produto de solubilidade e fatores que influenciam a solubilidade.

2.5 Ácidos e bases.

2.5.1 Conceitos de ácidos e bases segundo as teorias de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis.

2.5.2 pH; pOH; indicadores e soluções-tampão (aplicados aos sistemas biológicos).

2.5.3 Equilíbrio e reações entre ácidos e bases.

2.5.4 Aplicações do Princípio de Le Chatelier ao sistema ácido-base do organismo. A fisiologia da respiração e a fisiologia do sangue.

2.6 Reações de oxidorredução.

2.6.1 Número de oxidação; processos de oxidação e de redução; agente oxidante; agente redutor; balanceamento de equações.

2.6.2 Potencial-padrão de redução e espontaneidade.

2.6.3 Células eletroquímicas.

2.6.4 Aplicações no cotidiano (pilha marca-passo...).

3. Compostos de carbono.

3.1 Características gerais.

3.2 Estrutura dos compostos de carbono.

3.3 Propriedades físicas e químicas das principais funções orgânicas.

3.4 Reações orgânicas.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Profissionais da área médica usam matemática para determinar doses apropriadas de drogas para pacientes, para a leitura de ultrassons, eletrocardiogramas, tomografias e ressonâncias magnéticas, para o cálculo do índice de massa corporal, entre outras aplicações. Muitas vezes, as doses adequadas de drogas dependem do peso corporal ou da área da superfície externa do corpo do paciente. Também é importante saber quanto tempo o paciente deve tomar certa droga e quanto da droga permanece no corpo do paciente com o uso contínuo. As informações sobre drogas costumam aparecer em linguagem probabilística. Nas áreas de pesquisa médica, os profissionais precisam de métodos estatísticos para a análise de dados e gráficos, para a compreensão, por exemplo, do alcance de doenças crônicas na sociedade.

1. Fundamentos aritméticos e algébricos

1.1 Operações e ordenação de números reais. Progressões aritméticas e geométricas.

1.2 Razões entre números e grandezas. Aplicações de percentagens em comparações de valores, índices de variação, variações percentuais aplicadas a situações financeiras. Proporcionalidade entre números e grandezas, proporções e escalas envolvendo comprimentos, áreas e volumes. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Divisão proporcional.

1.3 Funções: propriedades, operações, gráficos, variação. Análise de situações envolvendo aplicações de funções. Problemas envolvendo funções afins e quadráticas. Polinômios: operações com polinômios e aplicações. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau e desigualdades. Função exponencial e logarítmica, suas propriedades e seus gráficos. Problemas envolvendo crescimento ou decrescimento exponencial de grandezas.

1.4 Igualdade e operações com matrizes de ordem não superior a 3 x 3. Sistemas lineares e o método de eliminação de Gauss.

2. Estatística, Combinatória e Probabilidade.

2.1 Estatística: população e amostras, tabela de frequência, histograma, medidas de localização (médias, mediana e moda) e de dispersão (variância e desvio padrão).

2.2 Princípio fundamental da contagem, análise combinatória (arranjos, permutações e combinações). Binômio de Newton.

2.3 Probabilidade de um evento. Probabilidade condicional e de eventos independentes. Aplicações de probabilidade à Biologia.

3. Geometria e Trigonometria.

3.1 Relações métricas nos triângulos, nos polígonos regulares, na circunferência e no círculo. Área e perímetro de

figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos e setores circulares. Prisma, cilindro de revolução, pirâmide, cone reto e esfera - área das superfícies, volume, relações métricas. Compreender e utilizar vistas, as seções e suas projeções, no estudo de sólidos.

3.3 Geometria analítica: distância entre dois pontos, equação da reta, posições relativas de duas retas, paralelismo, perpendicularismo e circunferências.

3.4 Medidas de arcos e ângulos em graus e radianos. Razões trigonométricas no triângulo retângulo – seno, cosseno e tangente. Funções trigonométricas: seno e cosseno. Aplicações das funções trigonométricas à modelagem de fenômenos periódicos.

ANEXO 4

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS PELA FPS

São considerados pela Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS como documentos oficiais de identificação:

- carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais do Ministério Público;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

IMPORTANTE!

Não serão aceitos como documento de identificação aqueles documentos que estiverem fora do prazo de validade ou em formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, além de quaisquer documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

ANEXO 5

	CURSO	*MENSALIDADE	
		SEM DESCONTO (R\$)	**COM DESCONTO (R\$)
GRUPO 1	Ed. Física	R\$ 1.219,00	R\$ 1.145,86
	Enfermagem	R\$ 1.259,50	R\$ 1.183,93
	Farmácia	R\$ 1.265,00	R\$ 1.189,10
	Fisioterapia	R\$ 1.399,50	R\$ 1.315,53
	Nutrição	R\$ 1.446,00	R\$ 1.359,24
	Odontologia	R\$ 3.389,00	R\$ 3.185,66
	Psicologia	R\$ 1.287,00	R\$ 1.209,78
GRUPO 2	Medicina	R\$ 7.884,50	R\$ 7.411,43

Observações:

1. *Valores referentes às mensalidades de 2023
2. **Para pagamentos realizados até o dia do vencimento, desconto de 6%.

3. O desconto de 6% ora, previsto é válido apenas para o 2º(segundo) semestre 2023.2 e constitui ato de mera liberalidade da Faculdade, que poderá suspender tal benefício com notificação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da emissão do boleto.
4. Uma vez que os cursos são oferecidos por módulos, em regime seriado, não haverá mensalidade proporcional à quantidade de módulos cursados, sendo o valor da mensalidade sempre integral.

ANEXO 6

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR FPS 2023.2

DATA	EVENTO
05/04/2023	Publicação do Edital
11/04/2023	Início das Inscrições para o Vestibular FPS 2023.2, exclusivamente via internet, pelo site www.fps.edu.br
11/04/2023 a 17/05/2023	Período para o candidato requerer atendimento especial (item 8 do edital).
17/05/2023	Data limite para solicitar procedimentos especiais (deficientes e sabatistas)
17/05/2023	Último dia para inscrição no Vestibular FPS 2023.2
18/05/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição (o boleto deverá ser impresso a partir do site www.fps.edu.br)
A partir do dia 13/06/2023	Impressão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO (CI), de responsabilidade do candidato, pelo site www.fps.edu.br
17 e 18/06/2023 (GRUPO 2)	Provas do Vestibular FPS 2023.2 para os candidatos do GRUPO 2 - Medicina.
18/06/2023 (GRUPO 1)	Provas do Vestibular FPS 2023.2 para os candidatos aos cursos do GRUPO 1 - Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.
18/06/2023 (a partir das 21 h)	Divulgação dos gabaritos preliminares.
19/06/2023 das 8h às 17h	Prazo para recurso aos gabaritos preliminares das provas.
Até 28/06/2023	Divulgação do gabarito definitivo das provas.
A partir de 30/06/2023	Divulgação do resultado do Vestibular FPS 2023.2, juntamente com o Edital de Matrícula, no site www.fps.edu.br

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2023.2

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, de um lado, na qualidade de CONTRATADA, e assim doravante denominada, a entidade mantenedora da Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS, Associação Educacional de Ciências da Saúde - AECISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.834.842/0001-62, com sede e endereço Av Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 4861, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade do Recife, CEP 51150-000, capital do Estado de Pernambuco, neste instrumento representado na forma de seu Estatuto Social, e do outro lado, na qualidade de RESPONSÁVEL (EIS) FINANCEIRO _____ (S), e assim doravante denominado(s), o Sr.(a) _____, natural de _____, estado civil _____, inscrito no Registro Geral sob o n.º _____, _____ e no CPF/MF sob o nº _____, Profissão _____, residente a _____ nº _____, Ap _____, edifício _____ bairro _____ cidade _____, CEP _____ - _____, Estado (UF) _____, Telefone para contato: _____, celular _____, correio eletrônico (e-mail) pessoal _____;

DO BENEFICIÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

É considerado BENEFICIÁRIO (A), no presente contrato de serviços educacionais prestados pelo CONTRATADA, o próprio responsável financeiro, se firma o contrato em causa própria, ou o Sr. (a) (ou menor) _____, que irá cursar ___ no turno _____, período 2023.1.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui o objeto deste instrumento a prestação de serviços educacionais relativos ao curso especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA pelo CONTRATADA ao BENEFICIÁRIO, que serão ministrados de acordo com o correspondente CURRÍCULO ACADÊMICO, aplicável ao semestre a ser cursado, mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO E DO BENEFICIÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO (A) declaram expressamente que são responsáveis solidários, na forma da lei e desta avença, pelos seus atos, pelas informações prestadas para a formalização do presente instrumento de contrato, e que, na presente data, assumem total e irrestrita responsabilidade pelo cumprimento dos aspectos financeiros previstos nos tópicos “DOS PREÇOS E SERVIÇOS” e “DO INADIMPLEMENTO” do presente instrumento de contrato, reconhecendo, inclusive, que todos os recibos, declarações e informes de rendimento solicitados serão emitidos exclusivamente em nome do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, e, havendo mais de um RESPONSÁVEL FINANCEIRO, os recibos, declarações e informes de rendimento solicitados serão emitidos exclusivamente em nome do RESPONSÁVEL FINANCEIRO que conste

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

dos boletos emitidos, independentemente de quem, de fato, tenha efetuado algum pagamento no âmbito desta avença para o respectivo BENEFICIÁRIO (A).

CLÁUSULA QUARTA

O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO(A) assumem total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato, relativas a seus dados e à aptidão legal do estudante para frequência na série, grau e período indicados, concordando, desde já, que a CONTRATADA poderá, unilateralmente, readequar a matrícula do BENEFICIÁRIO para série e período de curso que possua aptidão, de acordo com seu histórico curricular acadêmico, sob pena de cancelamento da matrícula, cessando a prestação de serviços e rescindindo-se o presente contrato, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes.

DA MATRÍCULA

CLÁUSULA QUINTA

O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO (A) declaram expressamente que, na presente data, tomaram conhecimento do REGIMENTO INTERNO da CONTRATADA, assim como do seu REGULAMENTO DE MATRÍCULA e de seus respectivos currículos, bem como, conseqüentemente, das condições em que se efetiva a matrícula, os serviços de avaliação, entre outros itens constantes das aludidas normas. Declaram, pois, irretratável concordância com as normas institucionais descritas acima, reputando-se cientes e de acordo com elas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As informações consignadas no Formulário de Matrícula são de inteira e exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, bem como a atualização de documentos, endereços para correspondência e cobranças bancárias junto às instituições financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos da declaração retro revertem-se em nome do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, na hipótese do BENEFICIÁRIO ser incapaz ou relativamente incapaz, nos termos da legislação pátria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e/ou BENEFICIÁRIO declaram expressamente ter ciência de que a matrícula no período e semestre indicados se confirmada a aptidão acadêmica, na forma da cláusula quarta, bem como se entregues todos os documentos exigidos, incluindo-se o de cunho financeiro, especialmente no que concerne as exigências acadêmicas para cursar o semestre letivo e período do curso contratado. Existindo qualquer incompatibilidade, a CONTRATADA poderá solicitar a correção ou satisfação por meio de Termo de Compromisso, firmado entre as partes, sob pena de cancelamento da matrícula ou, sendo o caso, automaticamente matricular no período que corresponda as prerrogativas acadêmicas do BENEFICIÁRIO, observado o currículo acadêmico prestados anteriormente no curso.

PARÁGRAFO QUARTO – O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e/ou BENEFICIÁRIO declara(m) expressamente ter ciência de que no ato da matrícula, que os boletos para pagamento são obtidos em ambiente eletrônico, acessível mediante cadastro no site da CONTRATADA, e que somente a partir do pagamento será efetivada a confirmação da matrícula no semestre e período contratado, já constando o número de matrícula preexistente e outras medidas especificadas em Regulamento de matrícula da CONTRATADA. Na hipótese do pagamento do boleto não ser realizado até a data do seu vencimento, a matrícula no período e semestre contratados será automaticamente considerada como não realizada.

PARÁGRAFO QUINTO – O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e/ou BENEFICIÁRIO declara(m) expressamente ciência de que o pagamento do boleto não significará, automaticamente, a efetivação da Matrícula no período e série indicados, conforme disposto na cláusula quarta e parágrafo terceiro desta cláusula quinta. Eventual modificação na documentação e cadastro do RESPONSÁVEL FINANCEIRO e/ou BENEFICIÁRIO deverão ser enviados de acordo com o estabelecido no Regulamento de Matrícula da CONTRATADA, para análise destes pelos respectivos departamentos da CONTRATADA. Havendo irregularidades sanáveis, a parte contratante será cientificada para efetuar os ajustes cabíveis na documentação da matrícula.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

PARÁGRAFO SEXTO – A persistirem irregularidades sanáveis, ou havendo irregularidades insanáveis nos documentos, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATADA, aplicando-se a multa prevista na cláusula décima terceira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Considerando o direito de imagem, a CONTRATADA está desde já autorizada a divulgação da minha imagem destinada à divulgação ao público em geral e/ou para uso da empresa, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios de divulgação físicos, como por exemplo: banners, outdoors, outros meios similares; ou virtuais, como por exemplo: sites, internet, intranet, redes sociais, outros meios similares

DECLARAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA declara que o presente instrumento obedece ao disposto nos artigos 1.º, inciso IV, 5.º, inciso II; 206, incisos II e III; e 209 da Constituição Federal/1988; ao previsto nos artigos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), Lei nº 9.394/96, na Lei 9.870/99.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a formalização do presente instrumento de contrato apenas se realizará com o pagamento integral da prestação, nos termos do *caput* da CLÁUSULA NONA ou da primeira parcela, entendida como matrícula ou sinal, no caso de haver o RESPONSÁVEL FINANCEIRO optado pelo parcelamento previsto no item “A” da CLÁUSULA NONA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será considerado pagamento a quitação do boleto de matrícula, tanto para estudantes novatos, quanto para renovação dos veteranos;

DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA NONA

Pela prestação dos serviços, o RESPONSÁVEL FINANCEIRO pagará à CONTRATADA a semestralidade escolar no valor de R\$ _____ (*****) pertinente ao período em que foi matriculado e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, sendo possível o pagamento integral no ato da matrícula ou o parcelamento em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, exclusivamente por meio de boletos bancários emitidos pela CONTRATADA, ou seja:

- A) 06 (seis) parcelas de R\$ _____ (*****) correspondentes ao valor da semestralidade.
- B) A CONTRATADA concederá um desconto de 6% (seis por cento) sobre essas mensalidades, caso estas sejam pagas até o dia 5 de cada mês, data do vencimento.
- C) A CONTRATADA se reserva o direito de suspender a concessão do benefício do desconto condicionado, a seu critério e a qualquer tempo, tendo em vista que tal concessão é ato de mera liberalidade. Para tanto, basta notificar o BENEFICIÁRIO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO com 15 (quinze) dias corridos de antecedência, da emissão do boleto.
- D) Caso haja alguma alteração nos patamares dos índices inflacionários ou de caráter legislativo e, ou normativo, emanada dos poderes públicos, que venha a implicar comprovada variação de custos

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

- do contrato, os valores das parcelas ainda não vencidas serão recalculados de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro resultante do presente Instrumento de Contrato.
- E) O pedido de renovação da matrícula é realizado através portal do CONTRATADA na internet, a saber, www.fps.edu.br, em processo de matrícula online pormenorizadamente definido em link específico.
 - F) No caso de matrícula realizada após o período estabelecido, deverão ser efetivados os pagamentos das parcelas vencidas até a data da matrícula.
 - G) A primeira parcela será efetivada no ato da matrícula, como sinal e princípio de pagamento, como condição para concretização e celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
 - H) Ocorrendo pedido de cancelamento da matrícula após o início da prestação dos serviços contratados, entenda-se o início das atividades acadêmicas, não haverá, sob qualquer hipótese, restituição das importâncias pagas relativas à matrícula efetuada.
 - I) Havendo o cancelamento da matrícula após o início das atividades acadêmicas, o RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO (A) estarão sujeitos ao pagamento de multa penal compensatória de 10% das parcelas da semestralidade vincendas.
 - J) Os valores da contraprestação previstos das demais atividades, inclusive as extracurriculares, serão fixados para cada serviço pela CONTRATADA.
 - K) Havendo mais de um RESPONSÁVEL FINANCEIRO, os boletos bancários serão emitidos exclusivamente em nome do 1º RESPONSÁVEL FINANCEIRO, salvo se o(a) BENEFICIÁRIO(A) ou os próprios responsáveis financeiros solicitarem a emissão do título em nome do 2º RESPONSÁVEL FINANCEIRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da semestralidade deverá ser pago conforme estipulado no presente CONTRATO independentemente do momento de ingresso do BENEFICIÁRIO (A) perante a CONTRATADA ou do momento da renovação de matrícula, tendo em vista que será disponibilizado ao BENEFICIÁRIO (A) todo o conteúdo programático correspondente à semestralidade paga, seja por meio de atividades de reposição durante o semestre, disponibilização de material adequado ou indicação de tutor específico ao final das tutorias regulares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas aludidas no item “A” da CLÁUSULA NONA destinam-se ao pagamento dos serviços referentes ao ensino do currículo normal, não estando incluída, neste instrumento de contrato, a prestação de serviços especiais e/ou extraordinários de qualquer espécie, nem os serviços opcionais e de uso facultativo para o(a) BENEFICIÁRIO(A), material de uso didático e de uso individual e obrigatório, além da emissão de segunda via de documentos acadêmicos, que poderão ser objeto de ajustes à parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O RESPONSÁVEL FINANCEIRO declara, neste ato, ser o responsável pelo pagamento da contraprestação mensal acima discriminada, pertinente à quitação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a responsabilidade pelo cumprimento da contraprestação seja, por força legal, de sentença ou homologação judicial de acordo, atribuída a ex-cônjuge ou outra pessoa física ou jurídica, faz-se necessário, para efetivação do presente contrato:

- A) Que ora RESPONSÁVEL FINANCEIRO forneça cópia autenticada da sentença ou acórdão, ou do acordo judicial pertinente, bem como cópia de Certidão de Objeto e Fé do processo referente, para serem anexadas a este contrato.
- B) Fornecer os dados do responsável pelo pagamento, em formulário próprio, que será entregue ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO para que o preencha e devolva ao CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da matrícula, com a assinatura do CORRESPONSÁVEL pelo pagamento, sob pena

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

de ser a matrícula cancelada, sendo tal formulário também anexado ao contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A hipótese prevista no PARÁGRAFO QUARTO não exime o RESPONSÁVEL FINANCEIRO da responsabilidade pelo cumprimento da contraprestação, resguardando-se a CONTRATADA o direito de efetivar a cobrança decorrente de eventual inadimplência de qualquer dos indicados como responsáveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a mudança de responsabilidade do pagamento acima mencionado se der no decorrer do semestre letivo, deverá o RESPONSÁVEL FINANCEIRO, nesta oportunidade, comunicá-la à CONTRATADA e proceder conforme o disposto na alínea “B” do PARÁGRAFO QUARTO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se houver mudança de endereço do RESPONSÁVEL FINANCEIRO ou do RESPONSÁVEL por este indicado nos termos do PARÁGRAFO QUARTO, deverá este comunicar à CONTRATADA, por escrito, com prazo de antecedência de 20 (vinte) dias corridos. A falta dessa informação, em tempo hábil fixado, eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade de envio de correspondência ao endereço antigo.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA se reserva no direito de cobrar pela emissão de 2ª via de documentos.

PARÁGRAFO NONO – Os instrumentais e materiais de consumo, modelos, manequins, dentes artificiais necessários as realizações das atividades curriculares de práticas e atendimentos clínicos e demais atividades que ocorrerem sob a tutela da CONTRATADA serão cedidos em consignação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de Termo de Consignação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA e seu RESPONSÁVEL FINANCEIRO se responsabilizam financeiramente pelos bens descritos no parágrafo anterior em caso de perda ou danos decorrentes do uso inadequado dos equipamentos cedidos em consignação, na forma estabelecida pelo Termo de Consignação.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA

Apenas poderão renovar a matrícula aqueles BENEFICIÁRIOS e RESPONSÁVEIS FINANCEIROS, nomeados nos termos do PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA NONA que estiverem quites com as mensalidades do período anterior, sem pendências financeiras, sem pendências com a Biblioteca e sem pendência com a documentação exigida, devidamente entregues, por meio eletrônico ou por outros meios solicitados, ao setor de atendimento e acolhimento ÁGORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Quando as obrigações vencidas não forem pagas no prazo estipulado, o RESPONSÁVEL FINANCEIRO pagará o valor principal sem desconto, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*, além da atualização daquele, aplicando-se ao montante da dívida a variação positiva do *índice geral de preços do mercado IGP-M (FGV)*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de inadimplemento, a CONTRATADA poderá emitir outro título de crédito acrescido da multa e dos juros desta cláusula e levar a protesto, com inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e SERASA, com conhecimento e autorização desde já do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, ficando a critério do CONTRATADA promover a cobrança judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não comparecimento do BENEFICIÁRIO deste contrato aos atos acadêmicos não exime o pagamento da mensalidade, tendo em vista à disponibilidade dos serviços colocados em favor do

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA executará o presente instrumento, sem prejuízo de aplicação do previsto na legislação comum quanto ao inadimplemento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Desde já, fica convencionado entre as partes que, a partir de 30(trinta) dias de inadimplemento, o pagamento das mensalidades só se fará no Departamento de Cobrança da Faculdade, por empresa de cobrança ou advogado, que procederá à cobrança judicial e extrajudicial, hipóteses em que o BENEFICIÁRIO e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO estarão sujeitos ao pagamento do valor adicional indicado na CLÁUSULA DECIMA QUARTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de se fazer necessária a cobrança judicial ou extrajudicial das prestações inadimplidas, através de empresa de cobrança ou advogado da CONTRATADA, aos valores originários serão acrescidos da multa contratual supradefinida, multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, e honorários advocatícios, estipulados desde já no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da dívida atualizada até a data do pagamento, além das demais custas oriundas desses procedimentos, para as cobranças extrajudiciais, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada até a data do pagamento, além das demais custas oriundas desses procedimentos, para as cobranças judiciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo a necessidade da cobrança judicial ou extrajudicial, efetuada por advogado indicado pela CONTRATADA, o RESPONSÁVEL FINANCEIRO concorda, desde já, que, em atendimento aos dispositivos acima mencionados, pagará à CONTRATADA os valores articulados nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo descumprimento das cláusulas do presente contrato, por parte do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, e a necessidade de contratação, por parte da CONTRATADA, de advogado para seu efetivo cumprimento, judicial ou extrajudicialmente, o RESPONSÁVEL FINANCEIRO concorda desde já em pagar os honorários do mencionado profissional, estipulado desde já ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida atualizada até a data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da matrícula devem estar de acordo com o Regimento Interno da Faculdade e Regulamento da Matrícula, que podem ser consultados no site da faculdade e de forma física na biblioteca.

PARÁGRAFO QUARTO – Especificamente no caso do trancamento de matrícula, o requerente esteja com as taxas e multas aplicáveis pagas até o mês em que se efetivará o trancamento, desde que possível, nos termos descritos no Regimento Interno e no Regulamento de Matrícula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Vencidas e não pagas duas ou mais parcelas, caracterizando inadimplemento, a critério da CONTRATADA poderá ser encerrada a prestação de serviços educacionais, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O encerramento da execução dos serviços educacionais será comunicado por correspondência registrada, com aviso de recebimento de (AR) ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO e ao BENEFICIÁRIO. Na mesma data, estarão à disposição do RESPONSÁVEL FINANCEIRO e do BENEFICIÁRIO os documentos legais pertinentes ao presente contrato. Ocorrendo o encerramento da execução do contrato, estará este rescindido sem prejuízo da cobrança do critério da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a notificação acima pactuada, a CONTRATADA não mais prestará os serviços educacionais ao BENEFICIÁRIO do contrato, inexistindo, a partir de então, o dever de a CONTRATADA prestar os serviços inclusos nesta avença ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO e ao BENEFICIÁRIO.

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços das atividades acadêmicas, na modalidade de ensino presencial e/ ou com uso de Recursos Tecnológicos como substituição (em períodos excepcionais), das atividades expressamente permitidas e autorizadas pelos órgãos reguladores, devendo o plano de estudos, além de programas, currículos e calendário, estarem consoantes o disposto na legislação em vigor e de acordo com o seu Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos da instituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO reconhecem, e declaram não se opor, que as atividades acadêmicas pela CONTRATADA, poderão ocorrer de segunda a sábado, das 7:00 as 18:00, de acordo com os horários previstos no calendário acadêmico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O RESPONSÁVEL FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO reconhecem e concordam expressamente que, nas atividades tele presenciais, a CONTRATADA poderá exigir dos estudantes, para fins de registro de presença, monitoramento de avaliação síncrona e atividades similares, a transmissão de áudio e vídeo em tempo real, sendo que a recusa a esta exigência, poderá resultar no registro de falta e outras sanções acadêmicas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As avaliações do estudante – BENEFICIÁRIO – dar-se-ão na forma prevista no REGIMENTO INTERNO da Faculdade Pernambucana de Saúde e do Projeto Pedagógico de cada um de seus cursos, podendo ser realizada de modo presencial e online/remoto, a critério da coordenação acadêmica da instituição de ensino, desde que obedecidas as normas legais e regulamentares, o que, desde já, o BENEFICIÁRIO e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO têm plena ciência e expressam sua anuência

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A CONTRATADA tem inteira responsabilidade da regência de seu planejamento e a prestação dos serviços de ensino no que se refere ao processo de avaliação, à fixação de carga horária, à orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem ingerência do BENEFICIÁRIO ou do RESPONSÁVEL FINANCEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato tem vigência até o final do semestre letivo, conforme calendário publicado semestralmente pela CONTRATADA, e poderá ser rescindido por iniciativa do RESPONSÁVEL FINANCEIRO ou do BENEFICIÁRIO, por escrito, sempre comunicando a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta dias). Nos casos de cancelamento de matrícula, trancamento ou transferência para outro estabelecimento, e em qualquer das hipóteses indicadas com ou sem expedição de declaração e outros documentos para transferência, será exigido que o RESPONSÁVEL FINANCEIRO, desde que possível, esteja com as taxas e multas aplicáveis pagas até o mês em que se efetivará desistência, o trancamento ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Este Contrato também poderá ser rescindido por iniciativa da CONTRATADA, por justa causa, na hipótese de inobservância de preceitos do REGIMENTO INTERNO, ou quando a conduta do (a) BENEFICIÁRIO (A) se torne incompatível com as normas gerais adotadas pela CONTRATADA explícitas em seus documentos acadêmicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À exceção dos períodos de greve, férias acadêmicas, recessos, feriados e interrupção por motivos de força maior ou caso fortuito, a não prestação dos serviços educacionais pactuados neste instrumento em prazo superior a 30 (trinta) dias contínuos, permitirá ao RESPONSÁVEL FINANCEIRO e ao BENEFICIÁRIO rescindir o presente contrato de pleno direito, obrigando-se o Estabelecimento de Ensino, assim que notificado da rescisão, entregar os documentos legais que permitam a transferência do (a) BENEFICIÁRIO (A).

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reserva-se o direito de não firmar contrato para o período letivo seguinte com o RESPONSÁVEL FINANCEIRO e/ou BENEFICIÁRIO, ambos ou isoladamente, se houver entre as partes divergências e, ou conflitos, ou não tenha este cumprido rigorosamente as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A partir do 2º Período do respectivo curso, é facultado ao estudante requisitar o trancamento da matrícula durante o semestre. O Trancamento deverá ser requisitado por meio de requerimento próprio à ÁGORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O trancamento de matrícula é concedido regularmente a partir do 2º período do respectivo curso, devendo ser renovado a cada semestre letivo, exceto para estudantes oriundos de programa governamentais, selecionados após o período de seleção regular, conforme Regimento Interno e Regulamento de Matrícula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O trancamento de matrícula poderá ocorrer, no máximo, por quatro semestres letivos, desde que renovados a cada início de semestre, exceto para os programas do governo FIES e PROUNI, devendo ser consideradas as regras próprias disciplinadas nessas modalidades de financiamento estudantil.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os períodos letivos em que a matrícula estiver trancada não serão computados para efeito de verificação do tempo máximo de integralização do curso, exceto para os programas do governo FIES e PROUNI, devendo ser consideradas as regras próprias disciplinadas nessas modalidades de financiamento estudantil.

PARÁGRAFO QUARTO – O retorno do estudante deverá estar condicionado ao calendário acadêmico e de acordo com a oferta de turmas.

PARÁGRAFO QUINTO – Encerrado o período de trancamento e iniciado novo semestre, o Estudante que deixar de renovar o trancamento ou efetuar matrícula regular será automaticamente desligado, perdendo o vínculo com o curso e com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A parte Contratante fica ciente de que o trancamento de matrícula constitui guarda temporária de vaga no curso em questão, cujo limite de reserva consta no Regulamento de Matrícula da FPS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os contratantes, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e/ou BENEFICIÁRIO que contraírem vínculo com a Instituição CONTRATADA por meio de Programas de Concessão de Bolsas e Financiamento Estudantil deverão observar as seguintes regras:

I. A parte Contratante ficará obrigada a efetuar o pagamento dos valores que não tenham sido objeto de financiamento ou bolsas, nas datas de seus respectivos vencimentos, até a cessação do gozo do benefício obtido.

II. Se, por qualquer motivo, a Parte Contratante perder o benefício do Financiamento Estudantil ou da bolsa de Estudos, esta deverá realizar o pagamento das parcelas relativas a prestação de serviços educacionais que não tenham sido alcançadas pelo benefício nas respectivas datas de vencimento.

III. Nos casos de ingresso do BENEFICIÁRIO em curso ofertado pela CONTRATADA por meio de transferência de outra IES (Instituição de Ensino superior), na hipótese de o FNDE (Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação) não autorizar o valor do aditamento de transferência do Financiamento Estudantil em sua integralidade, a diferença dos encargos financeiros será custeada integralmente pela Parte Contratante.

IV. Sendo beneficiária do FIES, caso a Parte Contratante incorra em alguma das hipóteses legais ou contratuais de impedimento à manutenção do financiamento, será de sua inteira responsabilidade o pagamento integral das parcelas da semestralidade de seu curso.

V. Sendo beneficiária do FIES, especialmente no que concerne às renovações de matrícula, fica

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

expressamente consignado que, encerrado o prazo para aditamento do FIES e esgotadas as possibilidades de renovação excepcional do financiamento estudantil junto ao FNDE, a Parte Contratante será inteiramente responsável pelo pagamento das parcelas relativas ao semestre contratado e não acobertado pelo Financiamento Estudantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Será exigido do (a) BENEFICIÁRIO (A) traje compatível com o decoro do local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O valor referente ao sinal deste Contrato, ora denominado MATRÍCULA, conforme determina o Código Civil Brasileiro, não será restituído, resguardada a hipótese prevista na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

A CONTRATADA poderá transferir sua sede com vistas em melhor atender às suas necessidades e às demandas do BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Na hipótese de alteração da grade curricular, ou a retirada de alguma disciplina já anteriormente cursada pelo BENEFICIÁRIO, não haverá restituição dos créditos em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O valor referente ao sinal deste Contrato, ora denominado MATRÍCULA, representado pela primeira parcela de pagamento, não será ressarcido em caso de desistência ou trancamento do curso, operando-se a regra prevista na cláusula nona, alínea "I" deste contrato, obrigando-se o BENEFICIÁRIO e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO solidariamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As Partes declaram que todo o conteúdo do presente instrumento, ainda que produzido por meio exclusivamente eletrônico, representa a integral e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos dos artigos 107, 219 e 220, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As Partes expressamente concordam e reconhecem como válida a utilização de assinatura eletrônica como forma de comprovação de autoria e integridade de documentos eletrônicos, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo plataformas de assinaturas eletrônicas de terceiros, para que o negócio jurídico objeto desta avença produza os seus efeitos jurídicos entre as Partes e perante terceiros, na forma do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de comprovação da autoria, considerar-se-á autêntica e identificada a assinatura digital realizada por meio de Aplicativo disponibilizado pela contratada, no ambiente virtual de matrícula, a partir do CPF ou Passaporte do titular respectivo, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A CONTRATADA necessitará compartilhar os *dados pessoais*¹ do beneficiário e do responsável financeiro com **instituições privadas** (outros agentes de tratamento de dados - OPERADORES), para as finalidades referentes

¹ Dado pessoal: é toda informação capaz de identificar uma pessoa como nome, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dado sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

a viabilizar a prestação de serviços oferecidas no presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme previsto no Art. 7º, inciso V e art. 11, alínea “d” da LGPD (*quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados*).

Também haverá o compartilhamento para **instituições públicas**, como por exemplo o MEC (*pelo sistema e-MEC de tramitação eletrônica dos processos de regulação credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino de superior, modalidade presencial e a distância, bem como autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, em ambas as modalidades*), **para fins de cumprimento de exigências e regulamentações de órgãos de fiscalização** (obrigação legal - Art. 7, inciso II e art. 11, alínea “a” da LGPD), ou **para atender a demandas judiciais**, Para mais informações de como tratamos seus dados, e ter acesso aos seus direitos, visualize nosso AVISO DE PRIVACIDADE no endereço: <https://www.fps.edu.br>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desacatamos, neste ponto, que seus dados serão tratados de acordo com a Política de Privacidade de Dados Pessoais da Faculdade Pernambucana de Saúde, devidamente publicada em nosso site. <https://www.fps.edu.br>

DO PRAZO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

O presente contrato se extingue com o fim das atividades letivas do semestre, exceto a parte referente à quitação de débito porventura existente, oriundo deste contrato, que só finda com o efetivo pagamento e, também, quando ocorrer a ampliação do calendário letivo por força alheia às partes.

DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

As partes elegem o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir ação oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados e contratados, sem que nada lhes haja impedido a livre manifestação da vontade, assinam o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que se revista de eficácia jurídica.

Recife, PE, _____ de _____ de 20 ____.

1º RESPONSÁVEL FINANCEIRO

2º RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Edital nº 064/2023, publicado em 05/04/2023

BENEFICIÁRIO(A)

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –
AECISA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF/MF:

NOME:

RG:

CPF/MF: